

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**UM GOVERNO  
PRESENTE**

Brasília, quinta-feira 25 de outubro de 1990

ANO XV Nº 206

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	4
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	13
PROCURADORIA GERAL.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 12.738 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003-0001 — Funcionamento do Gabinete Civil  
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência  
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....1.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

### DECRETO Nº 12.739 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.221.095,00 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, noventa e cinco cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41 item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00101.002352/90,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar o valor de Cr\$ 8.221.095 (oito milhões, duzentos e vinte um mil, noventa e cinco cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio 047/23/90, celebrado entre a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO I				
SUPLEMENTAÇÃO		RECEITA DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
48001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF			8.221.095,00
48001.15814832.110	0000 MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO			7.841.095,00
48001.15814832.110	0001 MANUTENÇÃO DE MENORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR	3120.00	23	2.346.889,00
		3132.00	23	2.000.000,00
		3231.00	23	1.133.000,00
		3259.00	23	1.653.191,00
		4120.00	23	700.000,00
48001.15814832.118	0000 PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			380.000,00
48001.15814832.118	0001 PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3120.00	23	380.000,00
TOTAL				8.221.095,00

**DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

**Disciplina procedimentos relativos à aplicação da Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Os servidores das fundações públicas do Distrito Federal, submetidos ao regime jurídico de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na forma prevista na Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990, fazem jus:

I — à Licença Especial;

II — ao Adicional por Tempo de Serviço;

III — ao Adicional a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e alterações posteriores.

§ 1º — A Licença Especial, a que se refere o inciso I, será concedida após dez (10) anos de efetivo exercício, por um período de seis (6) meses, nos termos do disposto na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e legislação complementar, observando-se:

I — na hipótese de o servidor já haver auferido o direito à licença, por força de acordo coletivo de trabalho, poderá solicitar a alteração da mesma para considerar o período nos termos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

II — o decênio computado nos termos do inciso anterior será revisto de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

III — o servidor que já usufruiu da licença, com base em acordo coletivo de trabalho, poderá requerer a complementação do período, de acordo com o disposto nos incisos anteriores.

§ 2º — O Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o inciso II e previsto nas Leis nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e 82, 83, 85, 86 e 87, de 29 de dezembro de 1989, será pago na base de cinco por cento (5%) por quinquênio de efetivo exercício, calculado sobre o valor do vencimento do padrão em que o servidor estiver localizado.

§ 3º — O Adicional por Tempo de Serviço pago em bases diferentes do previsto nas leis referidas no parágrafo anterior, constituirá vantagem pessoal, nominalmente identificada, a ser absorvida à proporção em que se tornarem devidos os quinquênios subsequentes.

§ 4º — O Adicional a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e alterações posteriores, a que se refere o inciso III, é devido ao servidor de quadro de pessoal de fundação pública do Distrito Federal que contar seis (6) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em:

I — cargo de natureza especial;

II — cargo em comissão dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias;

III — função de assessoramento superior — FAS; e

IV — cargo em comissão dos quadros de pessoal das fundações públicas do Distrito Federal.

§ 5º — O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos servidores que percebem a Gratificação por Encargo em Gabinete, nos termos do artigo 11, da Lei nº 035, de 13 de julho de 1989.

§ 6º — O cálculo do Adicional de que trata o parágrafo 4º obedecerá ao disposto na legislação específica.

§ 7º — Incluem-se entre os servidores de que trata este artigo, aqueles incluídos nas tabelas suplementares das fundações públicas, que passam a integrar quadros suplementares nas respectivas entidades, em extinção, sem prejuízo da exigência do concurso previsto nas leis que criaram as respectivas carreiras.

Art. 2º — Os dirigentes das fundações públicas do Distrito Federal são competentes para praticar os seguintes atos administrativos quanto aos servidores de seus respectivos quadros:

I — concessão de:

a) licença para o serviço militar (art. 108, da Lei nº 1.711/52);

b) licença para trato de interesses particulares (art. 110, da Lei nº 1.711/52);

c) licença ao funcionário para acompanhar cônjuge (art. 115, da Lei nº 1.711/52);

d) licença especial (art. 116, da Lei nº 1.711/52);

e) salário-família (art. 138, da Lei nº 1.711/52);

f) auxílio-doença (art. 143, da Lei nº 1.711/52);

g) afastamento por motivo de casamento (art. 153, I, da Lei nº 1.711/52);

h) afastamento em virtude de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos (art. 153, II, da Lei nº 1.711/52);

i) auxílio-funeral (art. 156, da Lei nº 1.711/52);

j) justificativa de falta para estudante no dia de prova (Parágrafo único, art. 158, da Lei nº 1.711/52);

l) afastamento para campanha eleitoral de funcionário candidato (Lei Complementar nº 64/90);

m) adicional por tempo de serviço;

n) incorporação prevista no art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89;

o) licença paternidade (art. 6º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT);

p) gratificação por trabalhos com Raio-x;

q) adicional de insalubridade e de periculosidade;

II — nomear e exonerar dos cargos efetivos e em comissão;

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**  
**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e  
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 850,00

III — dar posse e exercício;

IV — conceder aposentadoria e pensões;

V — instaurar e anular processo administrativo ou autorizar sua revisão;

VI — aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em processo administrativo.

Parágrafo único — As competências de que tratam os incisos I, III, V e VI poderão ser delegadas parcial ou totalmente, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 3º — O servidor requisitado, ocupante de cargo em comissão nas fundações públicas do Distrito Federal, será submetido ao regime jurídico de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 4º — Todos os atos a serem praticados pelas autoridades referidas neste Decreto deverão obedecer às normas regulamentares específicas e orientação normativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Parágrafo único — Os atos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º — Os dirigentes das fundações públicas do Distrito Federal deverão providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a adequação dos respectivos estatutos e regimentos, tornando-os compatíveis com o regime jurídico de seus servidores.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1990.  
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

MÁRCIO DA SILVA COTRIM

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

GERALDO JOSÉ CHAVE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.017184/90

INTERESSADO: ILSON BOAVENTURA — SOLDADO BM/1 — MAT. 01592-X

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO o Soldado BM ILSON BOAVENTURA, Matrícula Nº 01592-X do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a passar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 054.000545/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA SÃO PAULO-SP/JULIANA CARREIRA ALBUQUERQUE MELO, FILHA DO 1º TENENTE QOPM ANTONIO SÉRGIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE MELO, MAT. Nº 00.445-6

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 1.481/90

Ratifico a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Beneficência Portuguesa — São Paulo-SP, Nota de empenho nº 1.481/90, conforme processo em referência e de acordo com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 054.000267/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA LTDA, BELO HORIZONTE-MG/MARIANA CHAVES DE MOURA, DEPENDENTE DO 2º TEN QOPM GILSON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 00.699-8

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Instituto de Olhos Hilton Rocha Ltda, Belo Horizonte-MG, Nota de Empenho número 1.454/90, em reforço à NE nº 550/90, conforme o processo em referência e de acordo com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 054.000524/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF/FUNERÁRIA SANTO ANTONIO SERVIÇOS PÓSTUMOS/DANIELLE DE SOUZA VERAS, DEPENDENTE DO SD PM MARCOS ANTONIO SANTOS VERAS, MAT. nº 12334/X

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 1.394/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor da Funerária Santo Antonio, TAGUATINGA-DF, Nota de Empenho nº 1.394/90, conforme processo em referência e de acordo com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 054.000528/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA — BRASÍLIA/JENNIFER DE OLIVEIRA BARBOSA, FILHA DO SD PM JADSON BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 10.874-X

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE 1.410/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, Brasília-DF, Nota de Empenho nº 1.410/90, conforme processo em referência e de acordo com Art. 32 do Decreto nº 10996, de 26 de janeiro de 1.988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

PROCESSO N°: 053.000998/90

INTERESSADO: HEITOR DE SOUZA FRANÇA — MAJOR QOBM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS — ARGENTINA SEM ÔNUS PARA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Autorizo o afastamento do País do MAJOR QOBM HEITOR DE SOUZA FRANÇA, Matrícula n° 00.109-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à ARGENTINA, no período de 15 a 30 de outubro do ano em curso, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
GOVERNADOR

## GABINETE CIVIL

### ORDEM DE SERVIÇO, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula n° 1878-3, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor DANIEL DE SOUZA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula n° 61.257-X, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

## GABINETE MILITAR

### PORTARIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Indenização de Representação Militar, nos termos da alínea "b" do inciso II do Art. 1° do Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, ao Cabo QPPMC LOURIVAL DUARTE DE ABREU, Matrícula n° 08.399-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1.990 e, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto de n° 12.537, de 30 de julho de 1.990.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, IZABEL SEGÓVIA OLIVEIRA, matrícula n° 31.902-3, da Função de Confiança de Diretor de Divisão, Código DAS 101.2, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, a partir de 31 de agosto de 1.990

EXONERAR, a pedido, DIRCEU HORTA CAMPOS, matrícula n° 06.730-X, Analista de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.6, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal, a partir de 31 de agosto de 1.990.

Brasília, 24 de Outubro de 1.990

PAULO DE PAIVA FONSECA  
Administrador Regional de Brasília

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 170, página 04, de 01 de setembro de 1990.)

#### ORDEM DE SERVIÇO, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar ISAÍAS BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 21.526-0, PEDRO AMARANTE DOS SANTOS, matrícula n° 119.829-07/FHDF e ADEVAGNER BEZERRA, matrícula n° 32.772-7, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de conferência e recebimento do estoque de material pertencente à extinta Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB.

Brasília, 24 de outubro de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do Artigo 31, do Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1.990.

RESOLVE

NOMEAR ELISEU DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n° 10.937-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Administração do Parque, Código DAI-111.2, do Serviço de Administração do Parque, da Administração Regional de Brasília.

Brasília, 24 de Outubro de 1.990.

PAULO DE PAIVA FONSECA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 170, página 02, de 01 de setembro de 1.990.)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG.

**RESOLVE:**

Designar SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 11.175-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÍCERA MIGUEL PEREIRA, Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, Código DAS-101.1, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de Licença Médica, no período de 01 à 31.10.90.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

Designar RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 06.694-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de o titular encontrar-se substituindo a Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, por motivo de Licença Médica, no período de 01-10 a 31-10-90.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12 de junho de 1973,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento do Adicional de Periculosidade, concedido ao funcionário DEOCLÉCIO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula n° 16.672-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 05.10.90, por motivo de aposentadoria.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12 de junho de 1973,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento do Adicional de Periculosidade, concedido ao funcionário OTAVIANO FERREIRA GANDA, matrícula n° 00.682-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26-09-90, por motivo de Aposentadoria.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 23.245-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Assessor, código DAS-102.2, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF N° 121 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência pelo artigo 1°, inciso I, do Decreto n° 11.390, de 27 de dezembro de 1988,

**RESOLVEM:**

- 1 - Aprovar a 6ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Fundo IDR, conforme quadro anexo.
- 2 - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. DE DE OUTUBRO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - 4130.00		6ª. REFORMULAÇÃO		Em Cr\$
EXERCÍCIO DE 1990		PLANO DE APLICAÇÃO		
		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
14400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
14491	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
14901.03070214.007	0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4130.00	00	47.064.077,23
	0001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4130.05	00	3.789.693,23
		4130.06	00	31.224.304,00
		4130.07	00	4.500.000,00
		4130.32	00	7.000.000,00
		4130.40	00	550.000,00
TOTAL				47.064.077,23

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF N° 122 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 89.400.000,00 (oitenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 11.335, de 17 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei, n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVEM:**

1 - Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 89.400.000,00 (oitenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, itens II e III da Lei n° 4320 de 17 de março de 1964, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....87.000.000,00  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

27003.03100592.192-0001 - Funcionamento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente

00-3113.00 - Obrigações Patronais ..... 2.400.000,00

3 - O valor de que trata a presente Portaria integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.098/90,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CIMYRAMES BARRETO DE CARVALHO, matrícula nº 04.770-8, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 01 de setembro de 1978, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 02 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

## PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.498/90,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELENA CARDOSO DANNA matrícula nº 07.118-3, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 01 de agosto de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 02 de dezembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

## PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.294/90,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IDELMA DIAS LIMA matrícula nº 05.029-6, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 22 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 25 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 19 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

## PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.086/90,

## RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARLY GODOY KRECKE matrícula nº 04.242-0, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º,

CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL	
		DA	FT		
		DESPESA			
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			16.500.000	
13003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA			16.500.000	
13001.03090212.010	10000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRASÍLIA			16.500.000	
	10001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	16.500.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			45.000.000	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIIONADAS (*)			45.000.000	
19002.10070212.050	10000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			45.000.000	
	10001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3212.01	00	45.000.000	
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			45.000.000	
49001.10070212.050	10000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			45.000.000	
	10001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3113.00	00	45.000.000	
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			25.500.000	
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			25.500.000	
25001.14070212.133	10000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			25.500.000	
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	3111.01	00	25.500.000	
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.400.000	
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			2.400.000	
27003.03100592.192	10000 DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE			2.400.000	
	10001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3111.01	00	2.400.000	
NOTA: (*) A UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO				TOTAL	89.400.000

## PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O Secretário de Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 121.033.987/90

## RESOLVE:

Prorrogar, por mais dez dias, a Portaria de 17 de agosto de 1990, que trata do processo acima referido.

Brasília, 22 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26-12-88.

## RESOLVE:

1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários, observados os limites estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 11.386/88.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA
09.354-8	VIRGÍNIO CAVALARE RIOS	APBUNICA	06Z
16.552-2	JOSÉ SOARES DA SILVA	TAPB2CL	11B

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SEA, ao final de cada mês o total de horas trabalhadas por servidor.

JORGE CAETANO

item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 04 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.807/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NAYR FERREIRA DA COSTA matrícula nº 03.411-8, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 01 de setembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.531/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DORA VIANNA MANATA, matrícula nº 06.967-1, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 20 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.633/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ALINE CANGUÇU DE OLIVEIRA matrícula nº 04.621-3, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 07 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 13 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 27 de abril de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.097/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HILDA MARIA VAZ BARRETO TRETTER matrícula nº 05.020-2, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 12 de agosto de 1974, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.919/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FÁTIMA BRAGA MENDES matrícula nº 08.743-2, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 05 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 08 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 23 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.298/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOANY PEREIRA FREITAS, matrícula nº 05.094-6, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 06 de setembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 19 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.650/90,

RESOLVE:

APOSENTAR JOVINIANO MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 64.008-5, no Cargo de Técnico em Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei

JORGE CAETANO

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 14 § 3º da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 138.001.313/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOVELINO ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 11.694-7, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.882/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIAN RODRIGUES ZANON, matrícula nº 08.257-0, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.001.029/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.705-3, no Cargo de Assistente, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.991/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 15.836-4, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.924/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES COUTO, matrícula nº 08.834-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.095/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO LIRA E SILVA, matrícula nº 30.847-1, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.246/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, matrícula nº 15.493-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.597/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIAS DIAS DA SILVA, matrícula nº 09.380-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.026/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO PACHECO BRAGA, matrícula nº 14.194-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.002.647/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA, matrícula nº 11.248-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.001.172/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SÁTIRO PINTO DA SILVA, matrícula nº 00.652-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.528/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDSON SERAINE TELES, matrícula nº 09.368-8, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Pa-

drão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.125/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EDEMIR AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 03.847-4, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 18 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.809/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de VERA LÚCIA DE PAULA BARBOSA, matrícula nº 03.624-2, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 21 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 01 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 02 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.741/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EUNICE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.875-6, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 14 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 19 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 050.001.931/90  
 INTERESSADO: GILMAR RIBEIRO SILVA  
 ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, art. 1º, inciso I, autorizo a licença para trato de interesses particulares do servidor GILMAR RIBEIRO SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 23.787-6, lotado na SEP, pertencente ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo prazo de dois anos, a partir da publicação desta.

Brasília, 23 de outubro de 1990

JORGE CAETANO  
 Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1990**

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

**RESOLVE:**

1 - Conceder, Licença Especial nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: JONAS GOMES DUARTE, Fiscal de Posturas  
 MATRÍCULA: 01.633-0  
 LOTAÇÃO: 265  
 1º DECÊNIO: 03.10.80 a 01.10.90

NOME: SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública  
 MATRÍCULA: 01.716-7  
 LOTAÇÃO: 130  
 2º DECÊNIO: 30.09.79 a 11.11.89

NOME: BENEDITO PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Obras  
 MATRÍCULA: 12.181-9  
 LOTAÇÃO: 260  
 2º DECÊNIO: 29.09.79 a 12.10.89

NOME: MIGUEL NOVAIS SANTOS, Fiscal de Obras  
 MATRÍCULA: 14.049-X  
 LOTAÇÃO: 450  
 3º DECÊNIO: 27.09.80 a 25.09.90

NOME: MANOEL IZÍDIO DA SILVA NETO, Técnico de Orçamento  
 MATRÍCULA: 21.498-1  
 LOTAÇÃO: 450  
 1º DECÊNIO: 06.08.80 a 04.08.90

NOME: ISAIAS BARROS DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle  
 MATRÍCULA: 21.526-0  
 LOTAÇÃO: 620  
 1º DECÊNIO: 11.08.80 a 29.08.90

NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, Técnico de Adm. Pública  
 MATRÍCULA: 21.594-5  
 LOTAÇÃO: 320  
 1º DECÊNIO: 23.09.80 a 21.09.90

NOME: JORGE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Auditor Tributário  
 MATRÍCULA: 25.229-8  
 LOTAÇÃO: 140  
 1º DECÊNIO: 11.07.80 a 09.07.90

NOME: IVONE MARQUES TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública  
 MATRÍCULA: 30.889-7  
 LOTAÇÃO: 120  
 1º DECÊNIO: 01.10.80 a 29.09.90

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1990.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

**RESOLVE:**

1 - Retificar o adicional por tempo de serviço, concedido nos termos do Artigo 10 da lei nº 4345, de 26 de junho de 1954, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
21.602		120	ALICE BENEDITA DA SILVA VALADÃO	05	16.12.85
21.617	8	120	ROSÂNGELA DO CARMO O. SANTOS	05	16.12.85
			EDVALDO MENDES CHAGAS DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA CHEFE		

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

**RESOLVE:**

1 - Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1954, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
04.032	0	120	JOAQUIM ROSA DE BRITO	30	14.10.90
04.054	1	210	JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS	30	01.10.90
07.435	7	620	MARIA ROSA SARTORI DE A. SANTOS	25	09.09.90
07.700	3	210	HERMÓGENES G. DA E. GOUVEIA	25	10.10.90
07.753	4	490	MARIA A. ALVES DOS SANTOS	25	12.10.90
07.796	8	140	GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO	25	16.10.90
07.699	6	210	CLEBER SOARES DO AMARAL	25	09.10.90
08.317	8	170	ROBERTO DE CARVALHO	20	29.09.90
10.856	1	490	JUSCELINO VIEIRA GOMES	30	11.10.90
12.132	0	110	ALCEU VILELA	30	10.10.90
12.148	7	490	GERALDO JOSÉ VIEIRA	30	14.10.90
12.959	3	190	GERALDO AGUIAR DA SILVA	30	03.10.90
15.148	3	490	LUIZ IVONIL DE MACEDO	30	12.10.90
17.316	9	250	JOSÉ ARAÚJO DA COSTA	30	11.10.90
19.995	8	160	VICENTE PASCOAL	10	31.05.90
12.344	6	110	CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	10	12.08.90
12.432	9	265	LUZIA ALVES FERREIRA	10	20.07.90
21.529	5	640	JOYCE DEL FRARI COUTINHO	10	13.09.90
21.536	8	110	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	10	14.08.90
21.543	0	250	GILVAN DE JESUS	10	14.08.90
21.546	5	110	EDMAR DIAS DA SILVA	10	23.08.90
21.553	8	110	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	10	16.08.90
21.555	4	250	OSVALDO SANTANA	10	04.09.90
21.560	0	230	RÔMULO CARLOS BARBOSA	10	22.08.90
21.577	5	130	PAULO MENDES DO NASCIMENTO	10	10.09.90
21.584	8	250	JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA	10	15.09.90
21.679	8	450	MARIA CRISTINA G. GONÇALVES	10	17.09.90
22.575	4	160	JOSÉ PEREIRA FONSECA NETO	10	01.01.90
25.603		110	RAIMUNDO JUAREZ NETO	05	11.03.90
30.793	9	210	ŞOLON MOURA JÚNIOR	30	23.05.90
31.112	X	130	CLEIDIONICE FORTALEZA DE O. VERÍSSIMO		26.07.90
26.354	0	110	SELMA FERREIRA DA SILVA	05	10.10.90
			EDVALDO MENDES CHAGAS DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA CHEFE		

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de agosto de 1975,

## RESOLVE:

1 — Conceder, Licença Especial nos termos do art. 2º, combinados com art. 5º, do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA  
MATRÍCULA: 00.726-9  
LOTAÇÃO: 170  
2º DECÊNIO: 31.03.77 a 27.02.87

NOME: GERCINO DE SOUZA, Técnico Tributário do DF  
MATRÍCULA: 1.220-3  
LOTAÇÃO: 260  
2º DECÊNIO: 27.03.79 a 03.07.89

NOME: MARIA DE JESUS ARAÚJO, Auxiliar de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 05.302-3  
LOTAÇÃO: 140  
2º DECÊNIO: 18.10.80 a 16.10.90

NOME: ANÍSIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 12.222-X  
LOTAÇÃO: 110  
2º DECÊNIO: 02.10.80 a 17.10.90

NOME: MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING, Assistente Jurídico  
MATRÍCULA: 18.524-8  
LOTAÇÃO: 170  
1º DECÊNIO: 28.07.75 a 16.11.85

NOME: OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Auxiliar de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 19.111-6  
LOTAÇÃO: 290  
1º DECÊNIO: 04.06.80 a 02.06.90

NOME: LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI, Técnico de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 19.694-0  
LOTAÇÃO: 230  
1º DECÊNIO: 12.06.79 a 25.06.89

NOME: LUZIA ALVES FERREIRA, Técnico de Finanças e Controle  
MATRÍCULA: 21.432-9  
LOTAÇÃO: 265  
1º DECÊNIO: 24.07.80 a 22.07.90

NOME: JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES, Auditor Fiscal  
MATRÍCULA: 25.228-X  
LOTAÇÃO: 140  
1º DECÊNIO: 01.08.80 a 30.07.80

NOME: NILMA IARA TEIXEIRA ALMEIDA DA MATA, Auditor Tributário  
MATRÍCULA: 25.232-8  
LOTAÇÃO: 130  
1º DECÊNIO: 01.06.76 a 22.08.86

2 — Retificar Licença Especial concedida nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Auxiliar de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 00.726-9  
LOTAÇÃO: 170  
1º DECÊNIO: 01.04.67 a 30.03.77

NOME: ELZA PIRES MOREIRA, Técnico de Admin. Pública  
MATRÍCULA: 5.835-1  
LOTAÇÃO: 230  
1º DECÊNIO: 08.11.78 a 02.03.89

EDVALDO MENDES CHAGAS

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

CONCEDO, nos termos do artigo 2º, item I, alínea "d" do decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, licença especial com base no artigo 2º do Decreto nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos funcionários abaixo:

NOME: ADOALDO ALVES DOS SANTOS, Analista de Administração Pública  
MATRÍCULA: 054-X  
LOTAÇÃO: GRS/IDR  
1º DECÊNIO: 29.03.76 a 27.03.86

NOME: IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA, Analista de Administração Pública  
MATRÍCULA: 098-1  
LOTAÇÃO: NDPI/GDP/IDR  
1º DECÊNIO: 01.10.76 a 18.10.86

NOME: JOANA D'ARC GONÇALVES RODRIGUES, Analista de Administração Pública  
MATRÍCULA: 102-3  
LOTAÇÃO: GDP/IDR  
1º DECÊNIO: 13.10.76 a 05.11.86

NOME: ENILSON DOMINGOS VIEIRA, Analista de Administração Pública  
MATRÍCULA: 060-4  
LOTAÇÃO: STA/GAG  
1º DECÊNIO: 08.04.76 a 06.04.86

NOME: ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública  
MATRÍCULA: 202-X  
LOTAÇÃO: SSG/GAG/IDR  
1º DECÊNIO: 02.08.79 a 30.07.89

NOME: ODILON FLORÊNCIO BIDU, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 086-8  
LOTAÇÃO: STA/GAG/IDR  
1º DECÊNIO: 02.06.77 a 31.05.87

NOME: ENÉZIA MADALENA DE FREITAS, Técnico de Administração Pública  
MATRÍCULA: 062-0  
LOTAÇÃO: NSP/GRS/IDR  
1º DECÊNIO: 19.04.76 a 17.04.86

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DA RECEITA

### DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/90 — DRG — DpR — SEF

Exclui inscrição de ato de cancelamento

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, usando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 DpR, tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF — fundamentado em verifi-

**RESOLVE:**

Excluir de Ato de cancelamento a inscrição de ICMS da empresa MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA, QI 25 Lote nº 12, Setor de Indústria-Gama DF, Ato Declaratório nº 004/90, DpR-SEF - CI-DRT, em razão do contribuinte ter regularizado sua situação fiscal.

Gama-DF, 19 de outubro de 1990  
JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público.

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Antomar Solano Becher	Médico Cl. Médica	3ª I	
Mª José Barbosa de Queiroga	Nutricionista	3ª I	
Mª Alice Soares	Nutricionista	3ª I	
Iara D'Arc Carvalho da Silva	Enfermeira	3ª I	
Tereza Martinha Moreira Xavier	Enfermeira	3ª I	
Hélio José de Araújo	Farmac. Bioquímico	3ª I	
Mª do Socorro F. Lima	Farmac. Bioquímico	3ª I	
Tadeu Lucas de Lucena	Farmac. Bioquímico	3ª I	

Brasília-DF., 23 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

#### INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público.

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Valéria Maria dos S. Araújo	Agente de Portaria	Única	I
Mª Glória Neta Pereira	Agente de Portaria	Única	I
José Alves Bezerra Neto	Agente de Portaria	Única	I
Aldeza Maria de Jesus	Agente de Portaria	Única	I
Márcia Helena C. de Paula	Agente de Portaria	Única	I
Tereza Belarmino Costa Sá	Agente de Portaria	Única	I
Mª Suely Gonçalves da Silva	Agente de Portaria	Única	I
Arlene Agda Araújo de Brito	Agente de Portaria	Única	I
Bárbara Cristina Ferreira	Agente de Portaria	Única	I
Benedita de F. S. e Castro	Agente de Portaria	Única	I
Eloiza Mara Alves Morila	Agente de Portaria	Única	I
Mª de Fátima B. Peixoto	Agente de Portaria	Única	I
Mª de Lourdes Q. Barros	Agente de Portaria	Única	I
Sanny Regina Carneiro Silva	Agente de Portaria	Única	I

Jeslei Ferreira Garcia	Agente de Portaria	Única I
Alaíde Ferreira da Silva	Agente de Portaria	Única I
Luiz Mário de Sousa	Agente de Portaria	Única I
Oswaldo de Freitas Santos	Agente de Portaria	Única I

Brasília-DF., 23 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora GENI N. N. DE LIMA CÂMARA, matrícula nº 55533-9/FEDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Virologia, Código DAS-101.2, no período de 05/11/90 a 04/12/90, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

#### INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA, matrícula nº 06.694-X, para substituir MARIA AZANETHY SOARES GOMES, Gerente Administrativo da COTEME, Símbolo EC-17, desta Fundação, durante o período de férias do Titular, no período de 01.11.90 à 30.11.90.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PORTARIA SDU Nº 48 DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a recomendação dada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, com base no Ato Regimental nº 09, de 25 de novembro de 1980 do TCDF,

**RESOLVE:**

Designar JOEL NAVES DE CARVALHO, matrícula nº 09803-5, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, COLBERT GADIA, matrícula nº 16031-8, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III e ANTONIO LUIZ CANDEIRA, matrícula nº 03.749-4, Assistente Gabinete da PRESI/TERRACAP, Função Professor do quadro suplementar - Nível B, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos emergentes do Processo 030.009107/88.

JÚLIO XAVIER RANGEL

PROCESSO N°: 030.016.968/90  
 INTERESSADO: GRUPO OK  
 ASSUNTO: Alteração de Projeto

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA N° 11/90 – SDU**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Decisão 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, homologada pelo Decreto 10.546 de 10 de julho de 1987 e do que consta do Processo n° 030.003.109/88,

**RESOLVE:**

Aprovar a modificação do sistema viário da SQN 309, no que se refere à pista de acesso à referida quadra denominada Rua A, bem como o deslocamento do balão existente no interior da quadra, consubstanciados na PLN 94/88, às fls. 12 do processo mencionado, de acordo com a proposta constante no croqui às fls. 11.

Em, 22.10.90

JÚLIO XAVIER RANGEL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
 LIMPEZA URBANA**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 109 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo n° 094.001517/90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Conservação e Reparos, para atuar como EXECUTOR dos serviços objeto da N.E n° 618/90.

Brasília, 19 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo n° 094.001224/90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário FÁBIO VALVERDE RODRIGUES BASTOS FILHO, Gerente de Transportes e Equipamentos, para atuar como Executor dos serviços objeto da N.E. n° 617/90.

Brasília, 22 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

**SECRETARIA DE  
 TRANSPORTES**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROCESSO: 030.012.566/87

INTERESSADO: ANTÔNIO NORBERTO MENDES

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.732/79

**DESPACHO:**

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei n° 2.153, de 24 de julho de 1984 o funcionário ANTÔNIO NORBERTO MENDES, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, Referência n° 07K, matrícula n° 07.476-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 20.10.87 a 19.10.88 = 1/5 do DAI.3M

b) de 20.10.88 a 19.10.89 = 2/5 do DAI.3M

c) de 20.10.89 a 19.10.90 = 3/5 do DAI.3M.

d) de 20.10.90 em diante = 4/5 do DAI.3M.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA  
 Diretor

PROCESSO: 030.009.173/90

INTERESSADO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.732/79

**DESPACHO:**

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 02.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 1ª Classe, Padrão II, Referência n° 11B, matrícula n° 21.922-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 28.10.88 a 29.10.89 = 1/5 da Gratificação de Gab. Assistente.

b) de 28.10.89 a 29.10.90 = 2/5 da Gratificação de Gab. Assistente.

c) de 28.11.90 em diante = 3/5 da Gratificação de Gab. Assistente.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA  
 Diretor

**SECRETARIA  
 DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79

MATRÍCULA: 21.506-6

NOME: ARNALDO SEVILHA DA SILVA

PROCESSO: 030.000464/90

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAS-2, 4ª parcela, a partir de 25/10/90, totalizando assim, 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de ASSISTENTE, 1/5 da Representação Mensal do DAS-1 e 2/5 da Representação Mensal do DAS-2.

DATA: 25/10/90

ARNALDO SEVILHA DA SILVA  
 DIRETOR/DAG/SCS

**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA GAB/PRG N° 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que consta do Processo n° 020.001.062/90,

**RESOLVE:**

Designar o Doutor RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula n° 07.7704, para compor a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria GAB/PRG n° 118, de 01.10.1990, em substituição a Doutora MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, matrícula n° 07.615-5.

Brasília, 23 de outubro de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2690a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de setembro de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2689a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, ao comunicar que o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA entrara de férias no dia 24 do corrente mês, convocou o Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituí-lo.

## JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2053/88 - Convênio nº 064/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 558/90-AUD/PRES e dos documentos que o acompanham, considerando dispensado, em caráter excepcional, o recolhimento aos cofres do Distrito Federal do valor correspondente a 10,4371 BTNs, necessário para o cumprimento pleno da diligência inserta no Ofício GP nº 0872/90; b) determinar, à vista do contido na conclusão de folhas 140, o arquivamento do presente processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2269/88 - Convênio nº 071/88 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 260/90-DG e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1878/89 e reiterada pelo de nº 727/90; b) em consequência, alertando para o disposto no artigo 53, inciso III, da Lei nº 091/90, determinar ao DER-DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a referida diligência, não importando que o ressarcimento em questão seja efetuado pela empreiteira TERCON - Terraplenagem e Construção S/A ou pelo responsável que autorizou o pagamento de reajustamento indevido.

PROCESSO Nº 2300/89 - Reforma do 1º Tenente PM JOÃO SABINO DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 2657/90 - Reforma do Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2659/90 - Reforma do Cabo PM ALTAIR BARRETO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2662/90 - Reforma do Soldado PM PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3168/89 - Aposentadoria do servidor SAMUEL DE ANDRADE;

PROCESSO Nº 3333/89 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO VICENTE GABRIEL;

PROCESSO Nº 3508/89 - Aposentadoria do servidor ORMI LIO MENDES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3626/89 - Aposentadoria do servidor JADER GOODSON FERREIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3824/89 - NE nº 1307/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal, determinou o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3870/89 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA FERREIRA DE AQUINO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 45 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0743/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90.- O Tribunal de terminou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 76-77.

PROCESSO Nº 1788/90 - NE nº 368/90-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 27-28, das notas de empenho de fls. 02-18, e do resultado de inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas a fls. 19; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 1986/90 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, restando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2015/90 - Pensão militar concedida à Senhora TEREZINHA DE JESUS SILVEIRA RAPOSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão - devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar as providências indicadas a fls. 66.

PROCESSO Nº 3257/90 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA JOSÉ NUNES MARCOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3408/90 - Contrato nº 022/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma AMW - Construções, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1399/86 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA NAZARÉ SANTOS BARROS e outra.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 3888/86 - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 636/86 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 854/90, devolver o processo nº 111.003579/86 à TERRACAP; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea b do referido voto a fls. 48.

PROCESSO Nº 0993/89 - Aposentadoria da servidora MARIA EMÍLIA SOARES BEMFICA;

PROCESSO Nº 3698/89 - Aposentadoria da servidora RITA MARIA DE ALMEIDA MENEZES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0944/89 - Prestação de contas da BRB - Administradora de Investimentos S/A, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação aos administradores JOSÉ ARIMATHÉA GOMES CUNHA, JOFRE ALVES DE CARVALHO, AMÉRICO PAES DA SILVA e MARIO DE MIRANDA RIBAS.

PROCESSO Nº 3079/89 - Contrato nº 028/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1091/90 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, referente ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento das informações prestadas pela TCB no Ofício DS nº 178/90 e anexo, considerando regularmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 842/90, com relevação do atraso de 2 (dois) dias incorrido no encaminhamento das informações.

PROCESSO Nº 1233/90 - Contrato nº 001/90 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos ajustes.

PROCESSO Nº 2193/90 - Contrato nº 032/90 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos citados ajustes, determinou diligência, para que o BRB, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópias dos extratos da publicação dos contratos a esta Corte.

PROCESSO Nº 2977/90 - Representação nº 06/90-2ª DT, da 2a. Inspeção de Controle Externo, sobre deficiência no controle de arrecadação da receita, objeto das vendas efetivadas em unidades da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 104-105.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0296/70 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM WALTER ANTÔNIO GALDINO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO Nº 0772/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM WOLMER WALTER ROSSI, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as alterações.

PROCESSO Nº 1177/75 - Alteração do ato de reforma do Cabo PM MANOEL MANFREDO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na 1729ª. Sessão Ordinária, considerou legal, para fins de registro, a alteração — devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea b do referido voto a fls. 76.

PROCESSO Nº 1185/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM ANTONIO MARIANO MACHADO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de fls. 176-177, bem como

do abono provisório de fls. 188-190, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1619/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSUÉ NUNES DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0687/90 - NE nº 511/89-DETUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 265/90-DETUR-GAB, considerando excepcionalmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 427/90; b) considerar também correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas a fls. 19; c) recomendar à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e ao Departamento de Turismo fiel observância do disposto no art. 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO Nº 1797/90 - NE nº 001/90-PRGDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando correta a classificação das despesas referidas nas notas de empenho relacionadas a fls. 20; b) recomendar à PRG-DF que, de futuro e em casos análogos a este, especifique com objetividade e clareza as despesas a que se reportam as respectivas notas de empenho.

PROCESSO Nº 1971/90 - NE nº 022/90-RA-VIII e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 32, considerando correta a classificação das despesas a que se referem, exceto quanto às Notas de Empenho de nºs 40, 41 e 42/90, das quais apenas tomou conhecimento; b) fazer à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 45.

PROCESSO Nº 3034/90 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade;

PROCESSO Nº 3123/90 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomando conhecimento dos citados relatórios, determinou a baixa dos processos à 5a. Inspeção de Controle Externo para as providências oportunamente cabíveis.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0070/87 (apenso: processo nº 2572/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do documento de fls. 61, considerar a servidora nominada na alínea a do referido voto a fls. 64 quite com a FSS, no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial, ordenando, em consequência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3467/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hemocentro de Brasília - HB/ISDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 107-114, 126 e 127, considerar o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 131 quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em consequência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0541/88 (apenso: processo nº 1727/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.000838/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 23 e 24, com relevação da falha apontada na instrução, considerar o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 28 quite com a

Fundação Hospitalar, no tocante ao débito apurado na tomada de contas em apreço, ordenando, em consequência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0243/88 (apenso: processo nº 1193/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na sede do Complexo Escolar "A" de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 605/90-SE e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 848/90; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1345/88 (apenso: processo nº 3017/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de numerário, no valor de Cz\$69.671,74, ocorrido na unidade de vendas denominada ASP-27, no dia 25 de abril de 1988 (processo de nº ... 075.000093/88).- O Tribunal, por maioria, decidiu, à vista do não recolhimento do débito de responsabilidade do ex-servidor ROBSON CARVALHO DE LIMA, determinar a expedição do competente acórdão, na forma da minuta apensada aos autos, elaborada pelo Relator nos termos do art. 47 do Regimento Interno, com vistas à cobrança executiva (artigo 51 da Lei nº 091/90). Vencido o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO contrário à medida por entender que o valor do débito não justifica a lavratura do acórdão.

PROCESSO Nº 1417/88 (apenso: processo nº 3236/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma caixa de câmbio para veículo GM/Veraneio, ocorrido na oficina mecânica do Departamento de Engenharia e Transportes daquela entidade. Aos autos juntou-se requerimento do servidor nominado a fls. 62, pelo qual solicita parcelamento do seu débito, para desconto em folha de pagamento.- O Tribunal, acolhendo o citado pedido, e nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 091/90, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 66-67.

PROCESSO Nº 1880/88 (apenso: processo nº 2730/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Serviços Gerais;

PROCESSO Nº 2688/89 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2923/88 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Oficinas Mecânicas e Núcleo de Manutenção da Gerência de Transportes e Equipamentos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar ao SLU os termos do Ofício GP nº 375/90, assinando, agora, o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de incidir o responsável na sanção prevista no art. 53, inciso III, da Lei nº 091/90.

PROCESSO Nº 3020/89, com dois ofícios da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 332/90-PR) solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.002128/89; pelo segundo (Ofício nº 352/90) informa que o supramencionado processo foi enviado à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal no dia 10.07.90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1101/90, com o Ofício nº 430/90-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000028/90.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) esclarecer à SAB que a Corte, doravante, só apreciará pedidos de prorrogação de prazo para entrega de tomada de contas especial, se vierem acompanhados de circunstanciada justificativa quanto à necessidade da dilação do prazo, o que não tem ocorrido no tocante a solicitações até agora formuladas; c) determinar à entidade que, dos expedientes comunicando instauração de tomada de contas especiais, faça constar a descrição precisa do fato gerador do procedimento e que sejam acompanhados do ato constitutivo da respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial; d) alertar aquela empresa para as sanções previstas no artigo 53 da Lei nº 091/90.

PROCESSO Nº 1713/90 - Contratos de nºs 01 e 03/90, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falta apontada na instrução, autorizou a juntada dos autos ao processo de nº 1304/88, para oportuna apreciação em conjunto.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1504/86 (apenso: processo nº 3185/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos decorrentes de acidente de trânsito com viatura da Fundação, marca TOYOTA, ocorrido em 24.04.86;

PROCESSO Nº 1048/88 - Contrato nº 002/88 celebrado entre a Fundação Educacional e a firma COSAL - Construção e Saneamento Ltda. Aos autos juntou-se a tomada de contas especial cuja instauração fora ordenada através do Ofício GP nº 213/89;

PROCESSO Nº 2056/88 (apenso: processo nº 3766/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Laboratório de Patologia Clínica do HRAN;

PROCESSO Nº 3724/88 (apenso: processo nº 0724/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados ao material relacionado a fls. 03 dos autos, em virtude de incêndio ocorrido em 02.11.88 no Centro Educacional 01 do Gama;

PROCESSO Nº 2744/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo atraso verificado no pagamento do IAPAS referente ao mês de julho de 1989, conforme processos de nºs 055.004000/89 e 055.004023/89.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2528/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados ao veículo Volkswagen, Sedan/83, em acidente de trânsito ocorrido a 19.07.87, de que resultou um prejuízo de Cz\$19.726,79.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerá-lo quite com a FZDF, neste caso, o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 45; b) determinar a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo para o fim a que se refere a alínea c da decisão de fls. 31.

PROCESSO Nº 1704/87 (apenso: processo nº 3179/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Educação para o Trabalho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar o ex-servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 88 quite, neste caso, com a FEDF e determinar a baixa em sua responsabilidade; b) acolher os pedidos de parcelamento de débito de fls. 82-84; c) com base no art. 58, inciso II, do Ato Regimental nº 09/80, ordenar a remessa do processo apenso nº 3179/87, bem como dos demonstrativos de débito de fls. 71 a 74 à Fundação Educacional para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a averbação, para desconto, em duas parcelas, nos vencimentos dos servidores nominados na alínea c do citado voto; do débito com os acréscimos especificados naqueles demonstrativos; d)

determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2142/87 (apenso: processo nº 3438/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos pedidos de parcelamento de débito vistos a fls. 50 e 53; b) com base no art. 58, inciso II, do Ato Regimental nº 09/80, ordenar a remessa do processo apenso nº 3438/87, bem como dos demonstrativos de fls. 46 e 47 à Fundação Educacional para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a averbação, para desconto, em duas parcelas, nos vencimentos dos servidores PEDRO FERREIRA MOTA e POMPEU PACHECO DOS SANTOS, do débito com os acréscimos especificados naqueles demonstrativos; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3256/87 (apenso: processo nº 0807/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CET/Ceilândia. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação acostada a fls. 52-60 do processo apenso, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 0493/90; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados no Certificado de Auditoria nº 42/88-DPA/SEF; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0584/89 (apenso: processo nº 1690/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço, bem como da documentação acostada a fls. 85-193, considerando cumprida a diligência ordenada pelo Ofício GP nº 2036/89; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 35; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2656/89 (apenso: processo nº 072.000076/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do resultado da tomada de contas especial em apreço e autorizou a inclusão do processo em futuro roteiro de inspeção, para confirmação do efetivo ressarcimento do débito apurado nos autos.

PROCESSO Nº 0367/90 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 3º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item 1 do referido voto a fls. 133; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1567/90 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1989. - O Tribunal, tomando conhecimento do citado balancete, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 45.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, apoiado pelo Plenário, propôs a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da Exma. Sra. Dona ANNA MARIA LOPES CERNICCHIARO, mãe do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO. Na oportunidade, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA informou que comparecera ao funeral. Far-se-á comunicação da homenagem à família enlutada.

Nada mais havendo a tratar, às 17:33 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
JOEL FERREIRA DA SILVA  
RONALDO COSTA COUTO  
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
LINCOLN PINTO DA LUZ

Edilson Borba Santos  
Secretário das Sessões

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO  
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/88

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.017.668/90	05 22.10.90	06 31.12.90	07 23.946.800,00

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos em mais de Cr\$ 23.946.800,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 92.546.823,74 (noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), ao Convênio nº 034/88, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução das Obras da Área do Projeto PROURB/CURA-II, Ceilândia.

A Caixa Econômica Federal descontará, no ato do desembolso, a quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor de cada parcela, correspondente a taxa de administração, conforme Contrato de Empréstimo - CT nº 1287/87, firmado entre a CEF e o BBP - Banco de Brasília S/A e o Governo do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros)

**DADOS SOBRE A DESPESA**

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
11 PROJETO/ATIVIDADE	SDU/1.101-0001 - Implantação de Vias e Obras complementares de Urbanização no Distrito Federal.	12 TAXA DE ADM.% 2 (dois)
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	
4.1.1.0-03	101 - Operação Crédito	

**NOTA DE EMPENHO**

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 179/90-SDU	16 23.946.800,00	17	18
19	20	21	22

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES**

23 DISTRITO FEDERAL  
Deleg. Comp. Art. 15, Dec. 12.115, de 29.12.89  
2º CONVENIENTE  
ELMAR LUIZ KOENIGKAN  
Aprovado pela Diretoria em sua 2.512a. Sessão, realizada em 19.10.90.

**TESTEMUNHAS**

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 OITAVO ADITIVO AO  
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/89

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.017.669/90	05 22.10.90	06 31.12.90	07 25.646.386,00

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos em mais Cr\$ 25.646.386,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 589.855.936,45 (Quinhentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), ao Convênio nº 061/89, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização no Núcleo Habitacional de Samambaia/PROURB.

Os recursos financeiros deste pacto estão vinculados ao Contrato de financiamento celebrado entre a CEF/GDF-CT 120/89, sendo que 2% (dois por cento) estão destinados para pagamento de taxa de administração a ser cobrada pela CEF quando da liberação de cada parcela.

09 VALOR POR EXTENSO (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros)

**DADOS SOBRE A DESPESA**

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
11 PROJETO/ATIVIDADE	SDU/1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	12 TAXA DE ADM.% 2 (dois)
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	
4.1.1.0-03	141 - Operação de Crédito	

**NOTA DE EMPENHO**

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 180/90-SDU	16 25.646.386,00	17	18
19	20	21	22

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES**

23 DISTRITO FEDERAL  
Deleg. Comp. Art. 15, Decreto 12.115, de 29.12.89  
2º CONVENIENTE  
ELMAR LUIZ KOENIGKAN  
Aprovado pela Diretoria em sua 2.512a. Sessão, realizada em 19.10.90.

**TESTEMUNHAS**

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS RA X — ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### AVISO:

**REF: CONCORRÊNCIA N° 01/90-RA X, PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, BOMBONIÈRE E TABACARIA, SITUADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO GUARÁ I, QE 16, ÁREA ESPECIAL "C" LOJA "F".**

CHAMAMOS a atenção dos interessados para a Concorrência n° 01/90-RA X, que será realizada às 15:00 horas do dia 28 de novembro de 1990, no Auditório da Administração Regional do Guará, situado na área especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo — CAVE — GUARÁ II. (ao lado da Feira Permanente).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional do Guará, no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA  
Administrador Regional do Guará

(Dias 25, 26 e 29)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA ADMINISTRAÇÃO-GERAL ESPECIALIDADE I

#### AVISO N° 094/90 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 083/90 — IDR, publicado no DODF n° 117, de 21/06/90, resolve:

a) comunicar que o resultado, após recurso, da Prova Escrita Objetiva — ETAPA I, do referido concurso, encontra-se afixado no Quadro de Aviso do IDR;

b) convocar os candidatos habilitados e classificados na Prova Escrita Objetiva — ETAPA I, para a Prova Prática de Datilografia — ETAPA II, a realizar-se de acordo com data, local e horário a seguir discriminados:

DATA: 10 de novembro de 1990

LOCAL: IDR — SGO — Área Especial n° 01 — Brasília/DF

HORÁRIO	TURMA	CLASSIFICAÇÃO
9 horas	I	1° a 29°
9h40min	II	30° a 58°
10h20min	III	59° a 87°
11 horas	IV	88° a 116°
11h40min	V	117° a 145°
12h20min	VI	146° a 173°
13 horas	VII	174° a 201°

#### OBS:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, munidos de um documento oficial de identidade contendo fotografia e do Cartão de Inscrição.

b) Após a hora fixada para o início da prova não se admitirá o ingresso de candidatos ao local de realização da mesma.

c) Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 24 de outubro de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

## SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de outubro de 1990, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

#### PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 77/90

RECORRENTE: ARABESKE RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
RELATOR: Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho  
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 92/90

RECORRENTE: AGROMÁQUINAS TRATORES E PEÇAS LTDA  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares  
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV 119/90

RECORRENTE: JOSEMAR MAGALHÃES  
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira  
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, em 23 de outubro de 1990.

CELY CURADO

## SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1° de novembro de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

#### PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 79/90

RECORRENTE: COMMERCE — DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante

REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 98/90

RECORRENTE: LANCHES BRASÃO LTDA.  
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira  
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV 99/90

RECORRENTE: JOARI MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares  
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, em 23 de outubro de 1990

CELY CURADO

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
GDF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS N° 060/90** — Aquisição de Pé de borracha para centrífuga, marca FANEM mod. 204 NR cod. 204.107.320 ou similar; Lâmpada piloto vermelha para centrífuga marca FANEM mod. 204 NR cod. 00.383.025 e outros, perfazendo o total de 50 itens.

**DATA DE ABERTURA:** 12.11.90 às 10:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS N° 061/90** — Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica nos equipamentos de propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e outros.

**DATA DE ABERTURA:** 12.11.90 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-60 sala 340, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
**JOSÉ RAMALHO BRUNET**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Centro de Cultura Cristã, de acordo com artigo 6° dos seus estatutos, convocam os membros para uma Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 30-10-90, às 9:00 horas, à HIGS 705, Bloco "D", casa 42, com a finalidade de considerar diversas alterações nos estatutos.

Brasília, 25 de outubro de 1990  
**ROBERT TERRANCE CARPENTER**  
Presidente

(DAR-Cr\$ 1.483,20)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
— NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**“AVISO”**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

**TOMADA DE PREÇOS N° 073/90-CPL/PRES-MAT.**

— Para aquisição de alfange, lima e outros.

**DATA:** 12.11.90

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 1.089,00

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
**GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.:CONCORRÊNCIA N° CP-009/90** — CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES, PORCAS E GUARNIÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 001/90 — SHIS/CAESB, E PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 0092.003292/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP-009/90 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 26 de novembro de 1990, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 22 de outubro de 1990.  
**TARCISIO RIBEIRO COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Dias 23, 24 e 25

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material n°s TPM-073/90-CEB, às 09:00 horas do dia 14.11.90, para aquisição de chave fusível, cartucho e pára-raios, TPM-074/90-CEB, às 09:30 horas do dia 14.11.90, para aquisição de poste de concreto armado circular e Duplo "T", TPM-075/90-CEB, às 10:30 horas do dia 14.11.90, para aquisição de chave seccionadora tripolar, TPM-076/90-CEB, às 11:00 horas do dia 14.11.90, para aquisição de painéis de alarme para subestação, TPM-077/90-CEB, às 14:30 horas do dia 14.11.90, para aquisição de transformador de distribuição trifásico, TPM-078/90-CEB, às 15:00 horas do dia 14.11.90, para aquisição de máquinas de escrever elétrica e eletrônica, TPM-079/90-CEB, às 15:30 horas do dia 14.11.90, para aquisição de máquinas calculadoras eletrônicas e de bolso, TPM-080/90-CEB, às 16:00 horas do dia 14.11.90, para aquisição de cabos e fios de alumínio, TPM-081/90-CEB, às 16:30 horas do dia 14.11.90, para aquisição de transdutor de corrente, de tensão e de potência, TPM-082/90-CEB, às 09:00 horas do dia 16.11.90, para aquisição de móveis de madeira e de aço para escritório, TPM-083/90-CEB, às 11:00 horas do dia 16.11.90, para aquisição de fitas magnéticas, TPM-084/90-CEB, às 11:30 horas do dia 16.11.90, para aquisição de conjunto de equipamentos e acessórios para localização de falhas em cabos subterrâneos, TPM-085/90-CEB, às 14:30 horas do dia 16.11.90, para aquisição de estações microprocessadas remotas, TPM-086/90-CEB, às 15:30 horas do dia 16.11.90, para aquisição de tranceptor fixo e móvel para VHF, TPM-087/90-CEB, às 16:30 horas do dia 16.11.90, para aquisição de pré-processador microprocessado, TPM-088/90-CEB, às 09:00 horas do dia 19.11.90, para aquisição de rádio enlace UHF, TPM-089/90-CEB, às 10:00 horas do dia 19.11.90, para aquisição de cintas e suportes de aço, afastador para armação secundária, manilha, sapatilha, olhal para parafuso e gancho olhal, TPM-090/90-CEB, às 10:30 horas do dia 19.11.90, para aquisição de terminal pré-isolado, conector isolado, anilhas, kit de derivação mole e abraçadeiras, TPM-091/90-CEB, às 11:30 horas do dia 19.11.90, para aquisição de aparelho de ar condicionado e compressor de ar, TPM-092/90-CEB, às 14:30 horas do dia 19.11.90, para aquisição de controlador de lógica, unidade terminal remota, monitor de vídeo, microcomputador, impressora com pedestal e sistema de alimentação, TPM-093/90-CEB, às 15:30 horas do dia 19.11.90, para aquisição de escadas de madeira extensíveis e singela, TPM-094/90-CEB, às 16:30 horas do dia 19.11.90, para aquisição de câmara de transferência e principal, conjunto de bobina, protetor de arco e guarnição do nível de óleo, TPM-095/90-CEB, às 09:00 horas do dia 20.11.90, para aquisição de detetor de AT e testador de fase, extensão com resistor, volt-amper-homímetro e mini detetor de tensão, TPM-096/90-CEB, às 09:30 horas do dia 20.11.90, para aquisição de medidor de KWH, uma fase, TPM-097/90-CEB, às 10:00 horas do dia 20.11.90, para aquisição de ferramentas diversas, TPM-098/90-CEB, às 14:30 horas do dia 20.11.90, para aquisição de bomba de abastecimento industrial, máquina de lavar veículos e alinhador de monobloco, TPM-099/90-CEB, às 15:00 horas do dia 20.11.90, para aquisição de tranceptor sintetizado VHF e TPM-100/90-CEB, às 16:00 horas do dia 20.11.90, para aquisição de disjuntor termomagnético tripolar de 30, 50 e 60 ampères. Os editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Para as TPM's 083 e 092/90-CEB deverão candidatar-se somente firmas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração, do GDF, no Grupo 57, Subgrupo 02 e para as demais na CEB.

Brasília, 25 de outubro de 1990

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-010/90-CAESB, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RESERVATÓRIO E ADUTORA) E DO PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES COLETORAS — SISTEMA CONVENCIONAL E SISTEMA CONDOMINIAL) DA VILA PARANOÁ-DF, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 075/90-SDU/CASV, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.003992/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP — 010/90-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 27 de NOVEMBRO de 1990, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04. Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 23 de outubro de 1990

TARCISIO RIBEIRO COSTA

Comissão de Licitação  
Presidente

(Dias: 24, 25, e 26)

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 036/90

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no referido Edital:

O item 1.1, passa a ter a seguinte redação:

1.1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, regularmente inscrita na CPL/NOVACAP, habilitada a executar os serviços objeto do presente Edital e que satisfaça as condições nele estabelecidas.

1.3.1 — Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPL/NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.22 — Tetos e Divisórias.

Em consequência das alterações, a realização da licitação fica adiada para o dia 12/11/90, no mesmo horário e local.

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 24 de outubro de 1990

PAULO CARDOZO  
Comissão de Licitação  
— Presidente —

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° Andar do Edifício sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco A, Sala 210, telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços n° 023/90-CPL.

TOMADA DE PREÇOS DE N° 023/90-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12 de novembro de 1990.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) Horas

LOCAL: Auditório do DETRAN/DF, anexo ao Edifício Sede.

OBJETO: Implantação de 07 (sete) Cruzamentos Semáforicos, com o fornecimento de todo material, de acordo com a relação de materiais e as plantas, conforme discriminação nos anexos deste Edital.

Atendimento ao Público, de 12h e 45 min às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 22 de outubro de 1990  
THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS

Presidente da CPL  
Detran/DF

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
CONCORRÊNCIA N° 03/90

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, generalizada

EDITAL, com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990  
MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA

Presidente da CPL

(Dias: 23, 24 e 25)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE  
PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS, Q.02 — BL. "C" N° 104 — ED. GOIÁS SALAS 609/610 — BRASÍLIA-DF

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no art. 2° combinado com o art. 3°, item "C", e art. 26, do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e das Empresas Corretoras de Seguros e Capitalização dia 05-11-90, das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e o IRB, dia 06-11-90, das Empresas de Previdência Privada Abertas e Fechadas dia 07-11-90, para Assembléia Geral Extraordinária que se realizarão nos dias acima, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, na sede da Entidade situada no endereço acima, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A — Autorização à Diretoria para a aprovação das cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho; Acordos Coletivos de Trabalho; ou Acordos nos autos de processos de Dissídios Coletivos; celebrar Convenções Coletivas de Trabalho; Acordos Coletivos de Trabalho; requerer a instauração de processos de Dissídios Coletivos e celebrar Acordo nos autos dos referidos processos, contra as Empresas acima, e ou Entidades que as representam, para o ano de 1991.

B — Autorização pelos participantes associados, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgote quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação da Comissão de Negociação com autonomia para negociar, adaptar cláusulas, modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletoras, bem como, também, negociar com as Empresas e ou Entidades Patronais envolvidas, no âmbito administrativo.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1990

ALTIVO JOSÉ DE SOUSA  
Presidente  
(DAR Cr\$ 6.859,80)